

ETP-DAP - 132021
Código de validação: 5C088BCEFD

ESTUDOS PRELIMINARES CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Pretende-se adquirir carrinhos para transporte de cargas em geral para utilização nos galpões da Coordenadoria de Material e Patrimônio e suas divisões;

Necessidade de substituição de carrinhos quebrados e irrecuperáveis;

Necessidade de carrinhos para uso nas unidades que possuem almoxarifado satélite a fim de transportar materiais internamente;

Necessidade de carrinhos do tipo transpaletes utilizados dentro de galpões na movimentação de cargas de materiais que já se encontram empilhados em pallets;

É importante mencionar que neste termo de referência, foi considerado o teor da Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais de todo o país a adotarem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, no que se refere a cláusula de sustentabilidade social e ambiental.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

- FERNANDA MELO LINDOSO, Matrícula 106500, Chefe da Divisão de Administração Patrimonial
- MICHEL ALYSSON CASTRO FURTADO, Matrícula 107219, Supervisor da Divisão de Administração Patrimonial.

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Os produtos que serão adquiridos deverão apresentar requisitos mínimos de segurança, durabilidade e economicidade.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e manter o estoque mínimo desses materiais, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.



1.3.3 Requisitos Externos

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

1.4 Pesquisa de mercado

A cotação será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

1.5 Custos Totais da Demanda

Os custos totais estimados serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente informado no item 1.4..

1.6 Descrição do Objeto

O descritivo constará no Termo de Referência.

1.7 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

1.8 Benefícios Esperados

O benefício esperado é atender as demandas das unidades que necessitam transportar materiais de um local para o outro, de forma rápida, eficaz e com baixo custo.

1.9 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessário
Infraestrutura Elétrica	Necessário.
Logística de Implantação	Apenas as entregas já realizadas pela Divisão de Administração Patrimonial
Espaço Físico	Necessário.
Mobiliário	Não é necessário.
Impacto Ambiental	Obedecerá aos critérios mínimos de sustentabilidade.



1.10 Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Judiciário no que tange a racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos.

1.11 Modalidade de licitação adequada ao objeto

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, nos termos do DECRETO 10.520/2002 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016 e alterações (no que couber), subsidiariamente pela LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e demais legislações aplicadas à matéria. Com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica

1.12 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas nos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio e a continuidade da prestação dos serviços do Poder Judiciário Estadual para a sociedade; a equipe de planejamento considera viável a contratação.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/10/2021 12:07 (FERNANDA MELO LINDOSO)

